



DECRETO Nº 308/2025

“Revoga redução de carga horária ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Conforme o protocolo nº. 107/2025 do Secretário Municipal de Esportes e Recreação ;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica reestabelecida a carga horária do servidor **Antonio Becher Filho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Instrutor de Educação Física*, para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 03/02/2025.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03/02/2025, revogando o Decreto nº 458/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal